



1. Lei de Paulista Incentivo ao Esporte - PIE

A Lei Estadual no 13.918, de 22 de dezembro de 2009, que institui o Programa de Incentivo ao Esporte (PIE), autoriza empresas sediadas no estado de São Paulo a investir em projetos esportivos realizados no próprio estado, desde que credenciados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

A pessoa jurídica pode destinar até 3% do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) a projetos das áreas educacional, formação desportiva, rendimento, sócio desportiva, participativa, gestão e desenvolvimento, além de infraestrutura esportiva. Para isso, o investidor precisa contribuir pelo Regime Periódico de Apuração (RPA) e se cadastrar, espontaneamente, através de um procedimento bem simples, no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

2. PROJETO VOA SP 3 - VOO A VELA

Nº DO LPIE: **1447**

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Formação Desportiva

MODALIDADE: Voo a Vela

PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO: 24 meses

PÚBLICO-ALVO: 50 atletas

CIDADES: Bauru, Bebedouro, Marília, Rio Claro, Itápolis, Pirassununga, São José do Rio Pardo, São José dos Campos, Tatuí.

VALOR: R\$ 842.845,86 (oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, e oitenta e seis centavos)

Número do CGP/Protocolo nº

Publicado no Diário Oficial de São Paulo (DOSP) – Poder Executivo - Seção I, Caderno 1, em 01/04/2020 – pg. 28

Período de captação: até 17/12/2020.

STATUS: EM CAPTAÇÃO

Objetivo: O Projeto Voa Planador SP III trata das ações de continuidade e aprimoramento de seus antecessores, Projeto Voa Planador SP I e II, que se dedicou à formação esportiva de jovens, apresentando a estes a prática do Voo em Planadores. O Projeto é proposto pela necessidade de melhorarmos a divulgação da modalidade no Estado de São Paulo e com o intuito de aumentarmos o número de praticantes competidores da modalidade. 200 beneficiários na pré-seleção que farão dois voos e extraído destes 50 pilotos esportivos, para a formação. Faixa etária de 16 anos completos a 35 anos, até a data da inscrição, sendo estes selecionados das cidades sedes e ou circunvizinhas do Estado de São Paulo. Prazo de execução do projeto será de 24 meses.

3. PATROCINADOR

Qualquer empresa pode patrocinar um projeto aprovado na LPIE, desde que seja contribuinte do ICMS no Estado de São Paulo e esteja em dia com as obrigações fiscais. O contribuinte interessado em patrocinar uma ação pode utilizar de 0,01% a 3% do ICMS anual devido ao Estado. Para participar, é necessário fazer pedido de credenciamento



prévio no site da Secretaria da Fazenda
(<https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/pfe/Paginas/Sobre.aspx/>)

Além de poder associar suas marcas aos projetos esportivos, as empresas patrocinadoras recebem de volta o valor investido na forma de descontos no ICMS devido. Há um limite de investimento por patrocinador: quanto mais imposto a empresa recolhe, menor é o percentual de destinação do ICMS para patrocínio. Esta limitação foi criada para evitar que grandes contribuintes do imposto se beneficiassem isoladamente de toda a renúncia fiscal do estado.

A empresa que patrocina um projeto aprovado pelo ProAC ou LPIE recebe de volta 100% do valor repassado na forma de desconto no ICMS devido. O repasse ao projeto patrocinado é feito por meio de pagamento de boletos bancários emitidos no próprio sistema da Secretaria da Fazenda. O retorno na forma de desconto ocorre no imposto relativo ao mesmo mês, sendo praticamente imediato.

As leis do ProAC e a LPIE não competem recursos, ou seja, se a empresa repassar 3% do ICMS para um projeto da LPIE, poderá repassar o mesmo volume para projetos do ProAC. No mesmo menu onde a empresa selecionar o mês de referência, poderá também selecionar o tipo de projeto (Cultural ou Esportivo). O programa da SEFAZ também faz o cálculo automático do recurso mensal disponibilizado para patrocínio, direcionado para cada CNPJ cadastrado.

Confira quanto sua empresa pode doar:

PERCENTUAL		BASE DE CÁLCULO	
Calculado em função do ICMS a recolher apurado no período de 12 meses, encerrando no 3º mês anterior do mês de referência		Valor devido nas operações próprias do 3º mês anterior ao mês corrente	Valor máximo autorizado
Imposto apurado no ano anterior		Percentual do Imposto devido que pode ser utilizado em patrocínios via LPIE	
Até R\$ 74.999.999,99		3%	
De R\$ 75.000.000,00 a R\$ 119.999.999,99		2%	
De R\$ 120.000.000,00 a R\$ 199.999.999,99		1,25%	
De R\$ 200.000.000,00 a R\$ 299.999.999,99		0,75%	
De R\$ 300.000.000,00 a R\$ 499.999.999,99		0,50%	
De R\$ 500.000.000,00 a R\$ 749.999.999,99		0,30%	
De R\$ 750.000.000,00 a R\$ 999.999.999,99		0,20%	
De R\$ 1.000.000.000,00 a R\$ 1.499.999.999,99		0,15%	
De R\$ 1.500.000.000,00 a R\$ 2.499.999.999,99		0,10%	
De R\$ 2.500.000.000,00 a R\$ 3.999.999.999,99		0,06%	
R\$ 4.000.000.000,00 ou mais		0,038%	



3.1 FLUXOGRAMA DE PATROCINADOR

PATROCINADOR – CONTRIBUINTE DO ICMS

- Pessoa Jurídica tributada pelo Regime Periódico de Apuração do ICMS.

INCENTIVO

- Até 3% do ICMS apurado, conforme tabela decrescente de alíquotas, de acordo com o montante do imposto a recolher.
- Crédito outorgado igual ao valor do ICMS destinado.
- Não compete com outros incentivos.
- Obtenção das contrapartidas de exposição de patrocínio de acordo com o estabelecido pela SELJ.

REQUISITOS

- Projetos previamente aprovados pela SELJ.
- Definir as cláusulas do contrato de patrocínio com o proponente.
- Regularidade perante a Secretaria Estadual da Fazenda (Sefaz-SP) e a Receita Federal.

COMO INCENTIVAR

- Caberá ao patrocinador definir suas regras para análise e seleção de projetos.
- Manifestar seu interesse em patrocinar por meio da página da Sefaz-SP na internet (www.pfe.fazenda.sp.gov.br).
- Contatar o proponente, responsável pelo projeto junto à SELJ.
- O contribuinte se habilita eletronicamente e emite os boletos bancários para patrocínio na própria página da Sefaz-SP.

Caso a empresa cumpra os requisitos estabelecidos pela legislação e seja considerada habilitada, o site irá calcular e informar, a cada mês, os valores máximos de investimentos permitidos para a destinação. Na sequência, a companhia pode emitir boletos bancários para investir nos projetos, que têm uma conta no Banco do Brasil específica para o LPIE. O site da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo lista periodicamente os projetos aprovados, com o valor autorizado para captação e o efetivamente captado.

Após pagar o boleto, a empresa já pode recolher o ICMS do mês referente, com seu respectivo desconto. Para obter a isenção, o investidor deve registrar o valor doado no quadro “Crédito do Imposto – Outros Créditos” do livro de Registro de Apuração do ICMS (RAICMS), no mês de sua habilitação, que é o mesmo do pagamento do boleto. **Quando for transmitir o arquivo mensal da Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA), precisa identificar o crédito pelo código 007.42-PIE.**

Lei Paulista de Incentivo ao Esporte nº 13.918/2009

Acesse a legislação e informações: http://www.selj.sp.gov.br/?page_id=78



Para solicitar o credenciamento como patrocinador:

http://pfe.fazenda.sp.gov.br/pie_info.shtm

[Download do Manual da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte](#)



Lei Paulista de Incentivo ao Esporte

**FAÇA JÁ
SEU INCENTIVO**

- 1** A empresa deve se credenciar no site da [SEFAZ \(Secretaria da Fazenda\)](#)
- 2** Uma vez habilitada, a empresa pode patrocinar projetos aprovados pelo PIE
- 3** O próprio sistema da SEFAZ calcula automaticamente, a cada mês, os valores máximos de patrocínio.
- 4** Escolha do projeto a ser incentivado pela empresa
- 5** Definição do valor-limite mensal e emissão do boleto eletrônico no sistema da Secretaria da Fazenda
- 6** Pagamento do boleto na rede bancária
- 7** Recurso correspondente cai na conta geral administrada pela SELJ
- 8** Recurso é transferido para o projeto escolhido mediante solicitação do proponente, após atingir o percentual mínimo captado
- 9** Após o pagamento dos boletos, a empresa pode escriturar 100% do valor investido como crédito do ICMS referente àquele mês



RESUMO: O Acesso é feito através do site:
(<http://pfe.fazenda.sp.gov.br/>); a Consulta Pública a Boletos pagos.

O Link de acesso direto a Consulta Pública a Boletos pagos consta abaixo:
(<https://www.fazenda.sp.gov.br/PAC/ConsultarBoletos/CPB.aspx>)

Após acessar o link, prossiga conforme segue:

- 1.) Selecione o tipo do projeto: **ESPORTIVO**;
- 2.) Indique o período de consulta que deseja: **01/04/2020 A DATA ATUAL**
- 3.) Selecione o nome (O Ano "2020" precederá o nome do Projeto) ou o código (número) do projeto (O código será constará no CID, até lá a pesquisa é feita pelo nome):
2020 – VOA SP III
- 4.) Insira a sequência de caracteres apresentada na imagem exibida ao final da tela de consulta (captcha) e clique no botão "consultar".



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Home Institucional Produtos e Serviços Legislação Prestando Contas Municípios e Parcerias Notícias Download Fale Conosco

Consulta Boletos [Voltar para o Menu PFE](#)

Tipos de Projetos
Esportivo

Data Inicial: 01/01/2015 Data Final: 18/06/2020

Opções de Busca
 Projeto Seleccione um projeto
 Código do Projeto

Digite os caracteres da imagem abaixo:

6QZ5

Esta é a tela após a emissão dos boletos com o Projeto VOA SP 3, da FBVP:



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Home Institucional Produtos e Serviços Legislação Prestando Contas Municípios e Parcerias Notícias Download Fale Conosco

Consulta Boletos - Projetos Esportivos [Voltar para o Menu PFE](#)

Boletos pagos processados

Período Selecionado: 01/04/2020 a 18/06/2020

Projeto: 2020-VOA SP III
Status: **Ativo**
Proponente: **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO A VELA**

Total de boletos pagos processados: 0
Valor total dos boletos pagos processados: 0,00

Não foram encontrados boletos com os dados da sua pesquisa.

Número do Boleto	Data Emissão	Data Pagamento	Valor Pagamento	Código	Projeto	Ano	Mês
------------------	--------------	----------------	-----------------	--------	---------	-----	-----